DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Atos Legislativos	3
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	3
Emendas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
CONTRATO N. 86/2017

Termo aditivo de 26 de março de 2018, referente ao Contrato n. 86/2017. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 03 meses; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Município de Orindiúva/SP CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 01/2016, para que compareça à SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS, munido de documentos dispostos no inciso 2.3 do Edital 01/2016, na Praça Maria Dias nº 614, Centro de Orindiúva/SP de 28/03 a 03/04/2018. O candidato convocado que não comparecer, será considerado desistente.

CARGO- MOTORISTA

4- CARINA ARAUJO DOS SANTOS

Município de Orindiúva, 27 de março de 2018.

=Maurício Bronca=

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: HELIO DE SOUZA 00107855666.

Objeto: Contratação do “GRUPO VIOLADO”, para realização de show artístico no dia 16 de junho de 2018, na Praça Maria Dias, como parte das comemorações das festividades juninas da cidade.

Valor: R$ 10.000,00

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação – 13.392.0240.2022.0000 Promoções Artísticas e Culturais – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Data: 22/03/2018.

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Atos Legislativos | **Emendas**

CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238
e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br
Orindiuva/SP

EMENDA Nº 02, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Modifica a redação do inciso XIV do Artigo 31 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 41, § 2º, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, I, letra "e", do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Artigo 1º - O inciso XIV, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 31 – (...)

"XIV – delimitar o perímetro urbano mediante projeto de lei de iniciativa do Executivo."

Artigo 2º - A Presidência da Câmara providenciará a consolidação da Lei Orgânica do Município com a alteração introduzida por esta Emenda.

Artigo 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Orindiúva, 14 de março de 2018.

Luiz Antonio de Melo
Presidente

Sérgio Aparecido Sales
Vice Presidente

Leonardo Januário da Silva
1º Secretário

Marlene Pereira da S. Cantarelli
2º Secretário